



Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais

PORTARIA n° 020, de 07 de agosto de 2007.

Dispõe sobre os prazos referentes às eleições indiretas no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, consoante preceitos regimentais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1°.** Fica definido o dia 13 de agosto de 2007 para realização das eleições indiretas para escolha do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. As eleições de que trata o caput será realizada na sessão ordinária que terá início às 18 horas.

**Art. 2°.** Os registros dos candidatos deverão ser protocolados até às 17 horas do dia 10 de agosto de 2007, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 3°.** A decisão de deferimento ou indeferimento dos registros da candidatura dos candidatos será publicada no átrio da Câmara Municipal até às 12 horas do dia 11 de agosto de 2007.

*Handwritten signature*



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

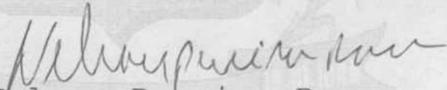
**Art. 4º.** Os recursos de indeferimento ou impugnação de candidaturas deverão ser protocolados até às 17 horas do dia 11 de agosto de 2007.

**Art. 5º.** A decisão dos recursos ou impugnações será publicada no átrio da Câmara Municipal até às 12 horas do dia 13 de agosto de 2007.

**Art. 6.** Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, afixando-se esta no átrio da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora, 07 de agosto de 2007.



Nelson Pereira Rosa

Presidente

**PORTARIA nº 20, de 07 de agosto de 2007**

**Dispõe sobre os prazos referentes às eleições indiretas no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, consoante preceitos regimentais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Fica definido o dia 13 de agosto de 2007 para realização das eleições indiretas para escolha do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. As eleições de que trata o caput será realizada na sessão ordinária que terá início às 18 horas.

**Art. 2º.** Os registros dos candidatos deverão ser protocolados até às 17 horas do dia 10 de agosto de 2007, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 3º.** A decisão de deferimento ou indeferimento dos registros da candidatura dos candidatos será publicada no átrio da Câmara Municipal até às 12 horas do dia 11 de agosto de 2007.

**Art. 4º.** Os recursos de indeferimento ou impugnação de candidaturas deverão ser protocolados até às 17 horas do dia 11 de agosto de 2007.

**Art. 5º.** A decisão dos recursos ou impugnações será publicada no átrio da Câmara Municipal até às 12 horas do dia 13 de agosto de 2007.

**Art. 6.** Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, afixando-se esta no átrio da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora, 07 de agosto de 2007.

Nelson Pereira Rosa  
Presidente

---

o Município 15/08/2007